

v
Lei n.º 161/964
O povo do Município de Barbouaque por =
seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono =
a seguinte lei:

"Abre crédito especial para pagamento ao =
reitor Argemiro Vargas Costa".

Art.º 1.º = Para o Poder Executivo autoriza =
a despesa até a importância de Cr\$ 84.000,00 (oitenta mil =
cruszeiros), para pagamento =
ao reitor Argemiro Vargas Costa, por adicionais a que =
tem direito durante os exercícios de 1963 e 1964, por pontos =
mais de 30 (trinta) anos de efetivos serviços prestados à mu =
nicipalidade. (Art.º 105 dos Estatutos dos Municípios Distri =
tos Municipais).

Art.º 2.º = Para receber o pagamento que =
forjado no art.º 1.º desta lei, fica aberto o crédito especial de =
Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruszeiros).

Art.º 3.º = Revogadas as disposições em =
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publi =
cação.

Prefeitura Municipal de Barbouaque, 14 de Julho de 1964

© Prefeito Municipal

© Secretário

36

A Câmara Municipal de Barbouaque, decreta =
e remaneja a seguinte resolução:

Resolução n.º 25

"Aprova as contas do Prefeito, relativas =
ao exercício de 1963".

Art.º 1.º = Ficam aprovadas as contas =
apresentadas pelo Governador do Município, relativas à gestão do =
Município, relativas à sua gestão, digo, durante o =
exercício de 1963.

Art.º 2.º = Revogam-se as disposições =
em contrário, entrando esta Resolução em vigor na da =
de sua publicação.

Na dos Sessões da Câmara Municipal de Barbouaque, 31 de =
Março de 1964.

Art.º 1.º = Argemiro Vargas = Presidente
Art.º 2.º = Argemiro Vargas = Vice-Presidente
Art.º 3.º = Carlos Calheiros de Araújo = Secretário ad-hoc.